



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 097/09.

IBIÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Leia-se em sessão
30/11/09 cópia as Edições
as Comissões*

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição, sob o nº 097/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas do setor até o final deste exercício financeiro.

Em assim sendo solicitamos que a presente Proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.


COIM MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 100/2009

Recebido em 30 de 11 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por

16.30 H.

Secretaria Administrativa

Recebido: 30/11/2009





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

100/2009

FL 03

PROJETO DE LEI Nº. 097/09 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	36.809,67
4.4.90.52	04.122.0004.2005	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	F. 16	36.281,92

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

4.6.90.71	28.843.9009.0001	PRINCIPAL DA DÍV. CONTR. RESGATADA	F. 34	410.047,87
-----------	------------------	------------------------------------	-------	------------

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.36	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 42	1.240,00
-----------	------------------	-----------------------------------	-------	----------

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 129	43.439,64
3.3.90.30	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F. 139	74.616,82

02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO

3.3.90.30	12.361.0007.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 187	20.142,97
4.4.90.52	12.361.0007.2029	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	F. 191	156.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

778.578,89

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30	04.122.0003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 04	5.000,00
3.3.90.36	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 05	5.018,14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4.4.90.52	04.122.0003.2003	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 07	788,00
3.3.50.41	04.122.0003.2004	CONTRIBUIÇÕES	F. 08	6.400,00

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 14	5.131,41
3.3.90.30	04.128.0004.2007	MATERIAL DE CONSUMO	F. 20	5.556,73

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39	04.123.0005.2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 27	5.229,64
3.3.90.30	04.129.0005.2009	MATERIAL DE CONSUMO	F. 32	3.235,37
3.3.90.39	04.129.0005.2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 33	4.515,18
3.3.90.91	28.843.9009.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	F. 35	77,08
4.6.90.71	28.843.9009.0003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESG.	F. 36	4.261,56

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 39	83,25
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F. 45	27.046,93
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F. 46	171,60
3.3.90.36	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 47	4.051,00
4.4.90.52	12.361.0006.2013	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 50	301,10
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 51	1.220,97
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 53	29.329,88
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 54	80.938,20
4.4.90.51	12.361.0034.1034	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 59	4.333,15
3.3.90.36	12.364.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 63	45.000,00
3.3.90.30	12.365.0006.2011	MATERIAL DE CONSUMO	F. 67	2.793,30
3.3.90.30	12.365.0006.2012	MATERIAL DE CONSUMO	F. 74	26.690,19
3.3.90.36	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 75	19.300,00
3.3.90.39	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 76	3.808,28
4.4.90.52	12.365.0006.2012	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 77	9.589,00
3.3.90.39	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 85	7.668,02
3.3.90.30	23.695.0006.2016	MATERIAL DE CONSUMO	F. 92	27,66

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.30	27.812.0008.2017	MATERIAL DE CONSUMO	F. 98	20,21
3.3.90.36	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 99	3.210,00
3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 100	1.272,86

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30	15.451.0009.2018	MATERIAL DE CONSUMO	F. 108	9.497,88
3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 109	383,89
3.3.90.36	15.452.0009.2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 125	102,00
3.3.90.30	15.452.0009.2020	MATERIAL DE CONSUMO	F. 127	1.829,62
3.3.90.36	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 128	2.016,00
3.3.90.36	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 140	16.055,00
3.3.90.30	26.782.0009.2023	MATERIAL DE CONSUMO	F. 142	17.135,00
3.3.90.39	26.782.0009.2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 143	26.399,88

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 149	19.592,00
3.3.90.39	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 150	19.096,11
4.4.90.52	08.244.0010.2024	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 152	4.551,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 161	3.910,00
3.3.90.39	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 162	13.062,11
4.4.90.52	20.601.0042.1042	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 163	58.436,00

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.3.90.36	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 168	180,00
3.3.90.39	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 169	61.838,80
4.4.90.52	06.182.0012.2026	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 170	18.114,40

02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO

3.3.90.39	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 189	176.142,97
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	------------

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

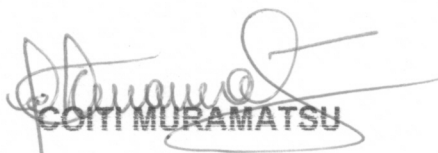
4.4.90.52	10.301.0015.2031	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 217	18.167,52
-----------	------------------	--------------------------------	--------	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES

778.578,89

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 100/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 100/2009 que “Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização de abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação no valor total de R\$ 778.578,89(setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais, oitenta e nove centavos), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com as dotações dos setores Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e Fundo Municipal Manutenção Valorização Ensino Básico – Fundeb, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito suplementar correrão por conta de recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas que encontram-se com saldo insuficiente para honrar os compromissos dos diversos setores da administração até o final do corrente exercício.

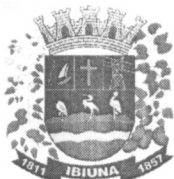
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 100/2009 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 79/2009

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.15	R\$ 36.809,67
4.4.90.52	04.122.0004.2005	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.16	R\$ 36.281,92

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

4.6.90.71	28.843.9009.0001	PRINCIPAL DA DÍV. CONTR. RESGATADA	F.34	R\$ 410.047,87
-----------	------------------	------------------------------------	------	----------------

02.01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.36	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.42	R\$ 1.240,00
-----------	------------------	-----------------------------------	------	--------------

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.129	R\$ 43.439,64
3.3.90.30	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F.139	R\$ 74.616,82

02.01.12 FUNDO MUNIC. MANUT. ENSINO BÁSICO

3.3.90.30	12.361.0007.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F.187	R\$ 20.142,97
4.4.90.52	12.361.0007.2029	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.191	R\$ 156.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 778.578,89

Art. 2º – Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30	04.122.0003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F.04	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.05	R\$ 5.018,14
4.4.90.52	04.122.0003.2003	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.07	R\$ 788,00
3.3.50.41	04.122.0003.2004	CONTRIBUIÇÕES	F.08	R\$ 6.400,00

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.14	R\$ 5.131,41
3.3.90.30	04.128.0004.2007	MATERIAL DE CONSUMO	F.20	R\$ 5.556,73



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39	04.123.0005.2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.27	R\$ 5.229,64
3.3.90.30	04.129.0005.2009	MATERIAL DE CONSUMO F.32	R\$ 3.235,37
3.3.90.39	04.129.0005.2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.33	R\$ 4.515,18
3.3.90.91	28.843.9009.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS F.35	R\$ 77,08
4.6.90.71	28.843.9009.0003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESG. F.36	R\$ 4.261,56

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO F.39	R\$ 83,25
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO F.45	R\$ 27.046,93
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO F.46	R\$ 171,60
3.3.90.36	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.47	R\$ 4.051,00
4.4.90.52	12.361.0006.2013	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.50	R\$ 301,10
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.51	R\$ 1.220,97
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.53	R\$ 29.329,88
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.54	R\$ 80.938,20
4.4.90.51	12.361.0034.1034	OBRAS E INSTALAÇÕES F.59	R\$ 4.333,15
3.3.90.36	12.364.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.63	R\$ 45.000,00
3.3.90.30	12.365.0006.2011	MATERIAL DE CONSUMO F.67	R\$ 2.793,30
3.3.90.30	12.365.0006.2012	MATERIAL DE CONSUMO F.74	R\$ 26.690,19
3.3.90.36	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.75	R\$ 19.300,00
3.3.90.39	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.76	R\$ 3.808,28
4.4.90.52	12.365.0006.2012	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.77	R\$ 9.589,00
3.3.90.39	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.85	R\$ 7.668,02
3.3.90.30	23.695.0006.2016	MATERIAL DE CONSUMO F.92	R\$ 27,66

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.30	27.812.0008.2017	MATERIAL DE CONSUMO F.98	R\$ 20,21
3.3.90.36	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.99	R\$ 3.210,00
3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.100	R\$ 1.272,86

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30	15.451.0009.2018	MATERIAL DE CONSUMO F.108	R\$ 9.497,88
3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.109	R\$ 383,89
3.3.90.36	15.452.0009.2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.125	R\$ 102,00
3.3.90.30	15.452.0009.2020	MATERIAL DE CONSUMO F.127	R\$ 1.829,62
3.3.90.36	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.128	R\$ 2.016,00
3.3.90.36	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.140	R\$ 16.055,00
3.3.90.30	26.782.0009.2023	MATERIAL DE CONSUMO F.142	R\$ 17.135,00
3.3.90.39	26.782.0009.2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.143	R\$ 26.399,88

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.149	R\$ 19.592,00
3.3.90.39	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.150	R\$ 19.096,11
4.4.90.52	08.244.0010.2024	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.152	R\$ 4.551,00

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.161	R\$ 3.910,00
3.3.90.39	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.162	R\$ 13.062,11
4.4.90.52	20.601.0042.1042	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.163	R\$ 58.436,00

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.3.90.36	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.168	R\$ 180,00
3.3.90.39	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.169	R\$ 61.838,80
4.4.90.52	06.182.0012.2026	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.170	R\$ 18.114,40

02.01.12 FUNDO MUNIC. MANUT. ENSINO BÁSICO

3.3.90.39	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.189	R\$ 176.142,97
-----------	------------------	---	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 10.301.0015.2031 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.217
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 18.167,52

R\$ 778.578,89

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 543/2009

Ibiúna, 01 de dezembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 79/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 097/09, nesta Casa com o nº. 100/2009 que “Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 02/12/09
nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 100/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de novembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 100/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 30 de novembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 100/2009, e após colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 100/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 79/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 543/2009, de 01 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo